

# RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

## FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

EXERCÍCIO DE 2020

## RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Em cumprimento das disposições legais, vimos apresentar o nosso Relatório e Parecer sobre o Relatório de Gestão do “FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO” subscrito pelo Conselho de Gestão e os documentos de prestação de contas, que compreendem o Balanço Analítico, a Demonstração de Resultados Líquidos por natureza, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo às Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício económico findo em 31 de Dezembro de 2020.

Obtivemos as informações que considerámos indispensáveis ao desempenho das nossas funções, analisámos o cumprimento das normas contabilísticas das Demonstrações Financeiras acima referidas e a sua adequabilidade aos respetivos documentos de suporte.

Analisamos a carteira de aplicações financeiras do Fundo de Compensação do Trabalho, tendo-se concluído que à data de 31 de Dezembro de 2020, a mesma cumpria os limites atualmente em vigor, após a alteração verificada com a publicação do Aviso 7138/2017 no Diário da Republica, II Série nº 122 de 27 de Junho de 2017. De salientar a elevada liquidez da Carteira e a ausência de aplicações em Dívida Privada e em Fundos de Investimento Mistos, privilegiando-se a segurança em detrimento do rendimento.

Verificamos a exposição das aplicações do FCT às diversas Entidades Financeiras onde estão sediadas, tendo-se concluído que todas elas, Entidades Financeiras, cumpriam os requisitos constantes no Regulamento de Gestão do FCT – Artº 5º, 7 alíneas. a), b) e c).

Apreciámos o resultado apurado no exercício, lucro de 11.387.636,39 euros, fundamentalmente devido aos rendimentos das aplicações financeiras, cuja taxa de

rentabilidade global passou de 4,68% em 2019 para 2,56% em 2020 e à transferência da verba de 5.808.293,21 euros do FGCT relativa a saldos excedentários.

Analisamos o relatório apresentado pelo Conselho de Gestão, o qual caracteriza a atividade desenvolvida e complementa a informação constante nas Demonstrações Financeiras.

Entendemos salientar que existe contabilizada uma provisão para Despesas de Cobrança/IGFSS, que excederá as mesmas no montante de 265.002,25 euros, situação que não se qualifica na Certificação Legal das Contas, uma vez que tal montante fica abaixo do índice de materialidade determinado.

Igualmente se salienta a existência na conta 42991-Outros Valores a Pagar à Entidade Gestora de um saldo credor de 118.247,85 euros, que se desagrega em duas parcelas, uma de 78.089,00 euros referente a despesas até 27/06/2017 que deveriam ser pagas à Entidade Gestora à medida que fossem identificados pagamentos pelos Empregadores ao Fundo, respeitantes às mesmas e outra de 37.304,71 euros, referente à diferença entre o valor que é provisionado para a comissão de gestão (paga no mês de Maio) e o valor que efetivamente o Fundo paga anualmente ao Instituto.

Finalmente, é de realçar que existem contratos cessados no sistema sem que tenham sido pedidos os respetivos reembolsos pelas Entidades Empregadoras, que totalizam cerca de 72 milhões de euros, podendo equacionar-se a questão da sua prescrição.

Tendo em consideração a Certificação Legal das Contas e o Relatório Anual da Fiscalização Efectuada (RAFE), somos de parecer que:

- a) Sejam aprovados o Relatório de Gestão e os documentos de prestação de contas, apresentados pelo Conselho de Gestão do Fundo de Compensação do Trabalho;

b) Seja aprovada a integração do resultado apurado no exercício no capital próprio do Fundo de Compensação do Trabalho.

Lisboa, 20 de Abril de 2021

FISCAL ÚNICO

*António Maria Velez Belém*

ANTÓNIO BELÉM & ANTÓNIO GONÇALVES, SROC, LDA.

Representada pelo

Dr. António Maria Velez Belém

ROC n° 768

**/ Sede**

Praça Francisco Sá Carneiro, 12, 1º DT 1000-160 Lisboa  
+351 218 438 860 | geral@abag-sroc.pt

**/ Escritório Algés**

Rua Sofia de Carvalho, 23, 2º DT Nascente 1495-122 Algés  
+351 215 843 257 | info@abag-sroc.pt